SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008070-52.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: RONILDO VALSUIR ELIZIÁRIO

Requerido: Margarido Inácio Elizário

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

RONILDO VALSUIR ELIZIÁRIO pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de seu pai MARGARIDO INÁCIO ELIZIÁRIO, falecido em 16 de julho de 2014.

O requerente juntou documento comprovando o parentesco com o *de cujus*, bem como declarações dos demais herdeiros autorizando o levantamento do valor.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que o autor é filho do falecido e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valor aludido, em nome do requerente RONILDO VALSUIR ELIZIÁRIO.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 10 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA